



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO
DE SISTEMA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM SMI PRIME -
CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
LTDA E O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL - IPE Prev.**

O **Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em exercício, **José Carlos Ferreira Magalhães**, RG 1993083/ES, CPF 118.747.807-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SMI PRIME - Consultoria de Investimentos Ltda**, estabelecida na Rua Fúlvio Aducci, 627, sala 209, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.075-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.882.190/0001-34, representada neste ato por **Augusto de Souza**, sócio-administrador, solteiro, CPF 065.384.759-90, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **07/2021**, de que trata o processo administrativo nº **20/2442-0002684-8**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **9123/2021**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetos a **PRORROGAÇÃO** e o **REAJUSTE** do valor do contrato nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de **14/07/2024**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, o preço mensal referente à execução dos serviços contratados será de **R\$ 9.515,55** (nove mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificados, para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original.

4.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Instituto de Previdência do Estado
Do Rio Grande do Sul - IPE Prev

SMI PRIME - Consultoria de
Investimentos Ltda.

Testemunhas:





Nome do arquivo: Contrato 07 2021 04 Termo Aditivo v2

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Augusto de Souza	10/07/2024 13:13:01 GMT-03:00	06538475990	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



20244200026848

Nome do documento: Contrato 07 2021 04 Termo Aditivo v2 2.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

José Carlos Ferreira Magalhães

IPEPREV / IPEDIR.ADMF / 3949753

10/07/2024 15:00:49

